



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 1.788, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1983 =

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 73.822.136,48 (setenta e três milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e trinta e seis cruzeiros e quarenta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2. EXECUTIVO

2.1 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
3111.21.03070202.02	Pessoal Civil	2.459.079,77
3132.21.03070202.02	Outros Serviços e Encargos	1.988.480,93

2.2 SERVIÇO DE FINANÇAS

3111.22.03080322.02	Pessoal Civil	3.389.296,82
---------------------	---------------	--------------

2.3 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

3111.23.03070212.04	Pessoal Civil	7.798.099,78
3120.23.03070212.04	Material de Consumo	110.000,00
3132.23.03070212.04	Outros Serviços e Encargos	1.799.811,89

2.4 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

3120.24.08421882.06	Material de Consumo	2.650.000,00
3132.24.08462242.08	Outros Serviços e Encargos	60.000,00

2.5 SAÚDE, SANEAMENTO E SERVIÇO SOCIAL

3111.25.13754282.10	Pessoal Civil	607.022,12
---------------------	---------------	------------

2.6 SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL -SERM

3111.26.16885342.11	Pessoal Civil	3.185.054,84
3113.26.16885342.11	Obrigações Patronais	12.787,45



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

3120.26.16885342.11	Material de Consumo	2.150.000,00
3132.26.16885342.11	Outros Serviços e Encargos	895.022,00

2.7 SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

3111.27.10585752.12	Pessoal Civil	27.517.980,00
3120.27.10585752.12	Material de Consumo	11.700.000,00
3132.27.10585752.12	Outros Serviços e Encargos	550.000,00

2.8 DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3261.28.03080332.14	Juros da Dívida Contratada	250.000,00
4351.28.03080322.14	Amortização da Dívida Contratada	528.803,09
3212.28.15810312.15	Subvenções Econômicas	2.500.000,00
3113.28.15814922.16	Obrigações Patronais	361.645,45
3113.28.15844942.17	Obrigações Patronais	200.000,00
3113.28.03070202.18	Obrigações Patronais	2.695.795,21
3253.28.03070202.18	Salário Família	413.257,13

ARTIGO 2º O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos: Cr\$ 51.991.862,77 por excesso de arrecadação e o restante, no valor de Cr\$ 21.830.273,71, por anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

1. LEGISLATIVO

1.1 CÂMARA MUNICIPAL

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
3111.11.01010012.01	Pessoal Civil	3.101,50
3113.11.01010012.01	Obrigações Patronais	1.683,32
3120.11.01010012.01	Material de Consumo	100.000,00
3132.11.01010012.01	Outros Serviços e Encargos	250.000,00
3253.11.01010012.01	Salário Família	9.424,80

2. EXECUTIVO

2.1 GABINETE E DEPENDÊNCIAS

4210.21.03070201.01	Aquisição de Imóveis	667.067,73
---------------------	----------------------	------------

2.2 SERVIÇO DE FINANÇAS

3132.22.03080322.02	Outros Serviços e Encargos	2.023.633,64
---------------------	----------------------------	--------------



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

2.3 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

4110.23.03075321.02	Obras e Instalações	281.493,00
4120.23.03070212.04	Equipamentos e Material Permanente	109.660,00

2.4 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

3231.24.08420312.05	Subvenções Sociais	835.491,52
3111.24.08421882.06	Pessoal Civil	2.200.211,67
3113.24.08421882.06	Obrigações Patronais	123.409,18
3131.24.08421882.06	Remuneração de Serviços Pessoais	80.000,00
3132.24.08421882.06	Outros Serviços e Encargos	670.000,00
3253.24.08421882.06	Salário Família	753.721,20
4120.24.08421882.06	Equipamentos e Material Permanente.....	7.399.030,00
4110.24.08421881.04	Obras e Instalações	3.742.629,55

2.5 SAÚDE, SANEAMENTO E SERVIÇO SOCIAL

3231.25.13750312.09	Subvenções Sociais	650.000,00
---------------------	--------------------	------------

2.6 SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL-SERM

3253.26.16885342.11	Salário Família	519.401,20
---------------------	-----------------	------------

2.7 SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

3131.27.10585752.12	Remuneração de Serviços Pessoais	14.148,00
4110.27.10585751.11	Obras e Instalações	1.396.167,40

ARTIGO 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 16 de dezembro de 1983.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM ____/____/1983.

ALFREDO PEIXOTO MARTINS
Diretor Administrativo